



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**



Missão da PMTO: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento visa à aquisição materiais elétricos a fim de atender demandas do Programa de Eficiência Energética a ser aplicado no BPChoque da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme quantidades abaixo descritas:

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE
1	Poste padrão trifásico em concreto com disjuntor termomagnético de 70A	und	01
2	Disjuntor din tripolar de 40A	und	01
3	Cabo flex 2.5 mm verde 750v	mt	100
4	Cabo flex 4.0 mm azul 750v	mt	100
5	Cabo flex 4.0 mm vermelho 750v	mt	100
6	Fita isolante 10mt x 19mm aut. fusão	und	01
7	Fita isolante 18mm x 20mt preta	und	01
8	Duto corrugado 1. 1/4 cinza/preto	mt	80

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando, que a Polícia Militar do Estado do Tocantins tem como missão "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade." E que conforme o art.144da CF/88 e art. 114 da Constituição do Estado do Tocantins/89, a Missão da Polícia Militar é promover em todo o Estado do Tocantins, através do policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, a manutenção da tranquilidade pública e da paz social;

2.2. Considerando que a Polícia Militar fez a sua inscrição no Programa de Eficiência Energética em parceria com a Concessionária de energia do Estado do Tocantins, ENERGISA, vindo a ser contemplada.





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**



Missão da PMTO: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

2.3. Considerando que a Unidade Militar escolhida para participar do programa de eficiência energética foi o Batalhão de Choque da PMTO.

2.4. Considerando que para atender as condições mínimas exigidas pelo programa energético a unidade deverá adquirir ou trocar alguns equipamentos elétricos, para tanto foi solicitado ao Cmt Geral a aquisição dos equipamentos necessários constantes neste TR;

2.5. Neste sentido, a aquisição dos materiais fazem jus para atender os pré requisitos necessários a sua execução na unidade escolhida;

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, legislação correlata e condições estabelecidas neste Projeto Básico que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins – SIGA-TO, e adota outras providências.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	Poste padrão trifásico em concreto , com disjuntor termomagnético de 70A, ramal de entrada e saída aéreo, condutores elétricos 3#16(16) se 90° e 3#25(25) se 70°, com caixa de inspeção, cordoalha em cobre nú, haste para aterramento e conector, em conformidade com a ndu 001 (norma de distribuição unificada) energisa-to, conforme tabela 17.
02	01	UND	Disjuntor tripolar din 40A , disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem : 40 A; Informações adicionais : din curva C.
03	100	MT	Cabo flex 2.5mm verde 750v , cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material : cobre isolado em PVC antichama; Cor : verde; Capacidade de tensão : 750 V.
04	100	MT	Cabo flex 4.0mm azul 750v , cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material : cobre isolado em PVC antichama; Cor : azul; Capacidade de tensão : 750 V.





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**



Missão da PMTO: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

05	100	MT	Cabo flex 4.0mm vermelho 750v, cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em PVC antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.
06	01	UND	Fita isolante 10mt x 19mm aut. Fusão, FITA ISOLANTE - Cor: preta; Comprimento: 10 m; Categoria: alta fusão; Informações adicionais: com alta aderência e resistente a umidade.
07	01	UND	Fita isolante 18mm x 20mt preta, FITA ISOLANTE - Material: a base de PVC; Cor: preta; Comprimento: 20 m.
08	80	MT	Duto corrugado 1. 1/4 cinza, eletroduto preto guia DN 40 – 1. 1/4

5. CUSTOS ESTIMADOS

5.1 Nesta licitação o valor estimado será SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com a contratação do fornecimento previsto neste termo de referência correrá à conta dos recursos previstos conforme detalhamento abaixo:

Programa de Trabalho: 06.122.1100.2204

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1100 – Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 33.90.30

Ação Orçamentária: 2204 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Fonte: 500

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS MATERIAIS

7.1 Critérios de Avaliação dos materiais:

- a) qualidade;
- b) compatibilidade com as especificações.





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**



Missão da PMTO: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. O recebimento e aceitação dos materiais deverão ser efetuados por servidor a ser indicado pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

8.1.1. Provisoriamente, na efetiva entrega do quantitativo solicitado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os materiais entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.2. No caso de material entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação realizada pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

8.3. Caso o material seja diferente do proposto ou apresentar defeito, será considerado não entregue e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

8.4. No curso do recebimento provisório ou mesmo após esse recebimento, em sendo identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após serem sanadas as impropriedades detectadas.

8.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do material, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**



Missão da PMTO: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

9.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.3. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior ao inicialmente previsto. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

9.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado no endereço: Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Palmas - TO. O horário de entrega se dará das 07h00min às 12h00min de segunda a quinta feira e de 08h00min às 12h00min na sexta feira. É necessário agendar a entrega pelo (63) 3218 2712.

9.5. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.6. Todo produto cuja embalagem apresentar violação de qualquer espécie deverá ser substituído pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação formal à empresa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o material nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

10.2. Colocar à disposição da Polícia Militar do Estado do Tocantins, os meios necessários à comprovação da qualidade dos bens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

10.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do material do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.4. Garantir a melhor qualidade das rações, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.5. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço,





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**



Missão da PMTO: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

Razão Social e contatos.

10.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

10.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.8. Retirar das dependências da CONTRATANTE, os bens porventura impugnados pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter quaisquer bens que não satisfaçam as especificações.

10.9. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o material deste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao material, que forem solicitadas pela CONTRATADA.

11.2. Rejeitar todo e qualquer bem que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação.

11.3. Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal designado.

11.4. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12. DA VALIDADE DO MATERIAL

12.1. Os materiais constantes do Termo de Referência terão a validade mínima de 1 (um) ano contados da data de fabricação, caso a validade original do produto seja maior prevaleça a segunda.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato (empenho) firmado com a Polícia Militar do Estado do Tocantins.





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**



Missão da PMTO: "Assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade."

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos contados a partir do Recebimento Definitivo.

13.3. O pagamento será procedido por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.4. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

13.5. Havendo aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13.6. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da CONTRATADA.

13.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

14. DO EMPENHO

14.1 A nota de empenho poderá substituir o contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei nº 14.133/2021 em razão do valor (Art. 75, incisos I e II).





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**



Missão da PMTO: “Assegurar a ordem pública no território tocaninense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade.”

DANIEL RODRIGUES GOMES – 3º SGT QPPM

Responsável Técnico – DAL/PMTO

CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA – TEN CEL QOPM

SubDiretora de Apoio Logístico

Aprovo o presente Termo de Referência.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO– CEL QOPM

Comandante Geral da PMTO – Secretário de Estado

